ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Projeto de Lei Complementar Nº 05.001/2023, de 15 de maio de 2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério (professores e supervisores) da rede pública de ensino do Município de São Rafael/RN, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Rafael autorizado a realizar reajuste dos vencimentos dos cargos dos profissionais do magistério (professores e supervisores) em 08,50 % (oito vírgula cinquenta por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput altera os valores da tabela dos anexos I e II da Lei Complementar nº 481/2022, deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 janeiro de 2023.

São Rafael/RN, 15 de maio de 2023.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA: 01246395428

Assinado digitalmente por RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA:01246395428

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
(PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA)						
CLASSES	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + MESTRADO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + DOUTORADO
V	C 30	R$ 4.062,10	R$ 4.671,41	R$ 5.138,55	R$ 5.652,41	R$ 6.217,65
	B 27 A 29	R$ 3.982,45	R$ 4.579,82	R$ 5.037,80	R$ 5.541,58	R$ 6.095,74
	A 25 A 27	R$ 3.904,36	R$ 4.490,02	R$ 4.939,02	R$ 5.432,92	R$ 5.976,21
IV	C 23 A 25	R$ 3.754,19	R$ 4.317,32	R$ 4.749,06	R$ 5.223,96	R$ 5.746,36
	B 21 A 23	R$ 3.680,58	R$ 4.232,67	R$ 4.655,94	R$ 5.121,53	R$ 5.633,68
	A 19 A 21	R$ 3.608,41	R$ 4.149,68	R$ 4.564,64	R$ 5.021,11	R$ 5.523,22
III	C 17 A 19	R$ 3.469,63	R$ 3.990,07	R$ 4.389,08	R$ 4.827,99	R$ 5.310,79
	B 15 A 17	R$ 3.401,60	R$ 3.911,84	R$ 4.303,02	R$ 4.733,32	R$ 5.206,65
	A 13 A 15	R$ 3.334,90	R$ 3.835,13	R$ 4.218,65	R$ 4.640,51	R$ 5.104,56
II	C 11 A 13	R$ 3.206,63	R$ 3.687,63	R$ 4.056,39	R$ 4.462,03	R$ 4.908,23
	B 9 A 10	R$ 3.143,76	R$ 3.615,32	R$ 3.976,85	R$ 4.374,54	R$ 4.811,99
	A 7 A 9	R$ 3.082,12	R$ 3.544,43	R$ 3.898,88	R$ 4.288,76	R$ 4.717,64
I	C 5 A 7	R$ 2.963,57	R$ 3.408,11	R$ 3.748,92	R$ 4.123,81	R$ 4.536,19
	B 3 A 5	R$ 2.905,46	R$ 3.341,28	R$ 3.675,41	R$ 4.042,95	R$ 4.447,25
	A 0 a 3	R$ 2.848,49	R$ 3.275,77	R$ 3.603,34	R$ 3.963,68	R$ 4.360,05
% entre faixas	2,0%					
% entre classes	4,0%					
% entre Matriz	15%	10%	10%	10%		
% reajuste	8,50%					
Valor Base 2022	R$ 2.625,34					

São Rafael/RN, 15 de maio de 2023.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA: 01246395428

Assinado digitalmente por RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA: 01246395428

RENO MARINHO DE MACÊDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
(SUPERVISOR ESCOLAR)					
CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + MESTRADO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA + DOUTORADO
V	C 30	R$ 4.671,41	R$ 5.372,12	R$ 5.909,33	R$ 6.500,27
	B 27 A 29	R$ 4.579,81	R$ 5.266,79	R$ 5.793,47	R$ 6.372,81
	A 25 A 27	R$ 4.490,01	R$ 5.163,52	R$ 5.679,87	R$ 6.247,85
IV	C 23 A 25	R$ 4.317,32	R$ 4.964,92	R$ 5.461,41	R$ 6.007,55
	B 21 A 23	R$ 4.232,67	R$ 4.867,57	R$ 5.354,33	R$ 5.889,76
	A 19 A 21	R$ 4.149,67	R$ 4.772,13	R$ 5.249,34	R$ 5.774,27
III	C 17 A 19	R$ 3.990,07	R$ 4.588,58	R$ 5.047,44	R$ 5.552,18
	B 15 A 17	R$ 3.911,83	R$ 4.498,61	R$ 4.948,47	R$ 5.443,32
	A 13 A 15	R$ 3.835,13	R$ 4.410,40	R$ 4.851,44	R$ 5.336,59
II	C 11 A 13	R$ 3.687,63	R$ 4.240,77	R$ 4.664,85	R$ 5.131,33
	B 9 A 10	R$ 3.615,32	R$ 4.157,62	R$ 4.573,38	R$ 5.030,72
	A 7 A 9	R$ 3.544,43	R$ 4.076,10	R$ 4.483,71	R$ 4.932,08
I	C 5 A 7	R$ 3.408,11	R$ 3.919,32	R$ 4.311,26	R$ 4.742,38
	B 3 A 5	R$ 3.341,28	R$ 3.842,47	R$ 4.226,72	R$ 4.649,39
	A 0 a 3	R$ 3.275,77	R$ 3.767,13	R$ 4.143,85	R$ 4.558,23
% entre faixas	2,0%				
% entre classes	4,0%				
% entre Matriz	15%	10%	10%	10%	
% reajuste	8,50%				
Valor Base 2017	R$	3.019,14			

São Rafael/RN, 15 de maio de 2023.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA: 01246395428

Assinado digitalmente por RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA: 01246395428

RENO MARINHO DE MACÊDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Concessão do Reajuste complementar de **8,50%** aos Profissionais do Magistério Professores e Supervisores Efetivos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Rafael/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente estudo, trata-se do Reajuste Complementar aos Professores e supervisores Efetivos da Rede de Ensino do Município de São Rafael/RN, e tem por objetivo atender o que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, como também a Constituição Federal em seu art. 169.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

II - Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

1 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESA COM PESSOAL – LOA-2023.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Previsão Orçamentária para o exercício de 2023	12.913.700,00
TOTAL	**12.913.700,00**

A previsão na Lei Nº 495/2022, de 19 de novembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA-2023, para despesas com pessoal no exercício de 2023 é da ordem de **R$ 12.913.700,00 (doze milhões, novecentos e treze mil e setecentos reais)**.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

2 - FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
TRANFERÊNCIA DO FUNDEB	4.759.000,00
TOTAL	**4.759.000,00**

Os Recursos Financeiras para atender as despesas de que trata o **Projeto de Lei**, serão oriundos da Fonte Transferências do FUNDEB, no valor de **R$ 4.759.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais)**, além de mais 5% do Fundo de Participação dos Municípios, 25% das Receitas de Impostos, como também 25% da Receita de IPVA.

3 - DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 312.157,24
PROVISÃO MENSAL PARA DÉCIMO TERCEIRO	R$ 26.763,10
PROVISÃO MENSAL PARA 1/3 SOBRE FÉRIAS	R$ 8.921,03
PROVISÃO MENSAL PARA ENCARGOS SOCIAIS – INSS	R$ 73.063,27
TOTAL	**R$ 429.904,65**

A folha de pagamento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino, relativa ao mês de abril de 2023 foi da ordem de **R$ 429.904,65 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

4 - DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS COM REJUSTE DE 8,50%

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 348.455,61
PROVISÃO MENSAL PARA DÉCIMO TERCEIRO	R$ 29.037,97
PROVISÃO MENSAL PARA 1/3 SOBRE FÉRIAS	R$ 9,679,32
PROVISÃO MENSAL PARA ENCARGOS SOCIAIS – INSS	R$ 79.273,65
TOTAL	**R$ 466.446,55**

A folha de pagamento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino, com reajuste de 08,50%, será da ordem de **R$ 466.446,55 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, mensal.

5 - DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, APRESENTANDO O VALOR DO IMPACTO MENSAL.

DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/23	MAIO/23	IMPACTO
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 312.157,24	R$ 348.455,61	R$ 27.298,37
PROVISÃO MENSAL PARA DÉCIMO TERCEIRO	R$ 26.763,10	R$ 29.037,97	R$ 2.274,86
PROVISÃO MENSAL PARA 1/3 SOBRE FÉRIAS	R$ 8.921,03	R$ 9,679,32	R$ 758,29
PROVISÃO MENSAL PARA ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R$ 73.063,27	R$ 79.273,65	R$ 6.210,38
TOTAL	**R$ 429.904,65**	**R$ 466.446,55**	**R$ 36.541,90**

O impacto Orçamentário e financeiro, proporcionado pelo Reajuste dos profissionais do magistério (Professores e supervisores) Efetivos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Rafael/RN, será da ordem de **R$ 36.541,90 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, mensal, perfazendo um custo anual de **R$ 438.502,80 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos).**

6 - ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025
REMUNERAÇÃO ANUAL, DÉCIMO TERCEIRO, 1/3 SOBRE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS (RGPS)	5.341.581,12	5.341.581,12	5.341.581,12
TOTAL	**5.341.581,12**	**5.341.581,12**	**5.341.581,12**

Os custos com a folha de pagamento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino do Município de São Rafael/RN, no ano de implantação e no dois subsequentes será da ordem de **R$ 5.341.581,12 (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos).**

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	28.748.655,56
Custo com o Reajuste de 08,50%	438.502,80
Percentual de comprometimento da RCL	1,56%

Conforme evidenciado na tabela acima, O impacto anual com o reajuste complementar de 8,50% para Professores e supervisores Efetivos da rede municipal de ensino do Município de São Rafael/RN, representa um comprometimento de 1,56% sobre a Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada LEI ORÇAMENTÁRIA (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, como também com a LOA 2023.

Diante o exposto, fica demonstrado que o reajuste para o Professores Efetivos da rede municipal de ensino do Município de São Rafael/RN, está devidamente compatível com a disponibilidade Orçamentária e Financeira para o exercício de 2023.

São Rafael/RN, 15 de maio de 2023.

DAVID EDSON MACEDO PALHARES
Secretario Municipal de Tributação, Administração e Finanças
Mat.: 1060

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA,** atualmente ocupando o Cargo de Prefeito do Município de São Rafael/RN, e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002, na qualidade de Ordenador da Despesa do Poder Executivo Municipal, a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado, **DECLARO** existir previsibilidade financeira para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

São Rafael/RN, 15 de maio de 2023.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA: 01246395428

Assinado digitalmente por RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA: 01246395428

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª E ULTIMA DISCUSSÃO E 2ª E ULTIMA VOTAÇÃO, POR **(09) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS CONTRARIOS E (00) ABSTENÇÕES.**

SÃO RAFAEL/RN EM 05/06/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
PRESIDENTE